

**ATA DE JULGAMENTO  
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 037/2022**

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Letras”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 037/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de espaço físico laboratorial e layout do Laboratório do PPE UnB, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Ala Sul, Subsolo módulo 03, Asa Norte em Brasília-DF. A adequação de espaço físico e layout envolve serviços de alvenaria, hidráulica, pintura e serralheira, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Letras”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 037/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de espaço físico laboratorial e layout do Laboratório do PPE UnB, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Ala Sul, Subsolo módulo 03, Asa Norte em Brasília-DF. A adequação de espaço físico e layout envolve serviços de alvenaria, hidráulica, pintura e serralheira, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sites [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Enviaram a documentação para participar do certame as seguintes empresas: **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 38.027.876/0001-02**, **CONSTRUTORA SUPER REFORMAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 30.795.624/0001-03**, **3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 34.998.513/0001-55**, **MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 32.588.827/0001-54**, **PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 23.200.199/0001-05**, **ITAPEMA ENGENHARIA**

**E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.234.214/0001-62** e a empresa **FONSECA & DIAS ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 28.804.270/0001-74**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” - Proposta de Preços e “2” – Documentos de Habilitação. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” da proponente para análise da Proposta de Preços para verificação dos valores e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP	R\$ 185.186,43
PRO HAB CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 193.179,70
CONSTRUTORA SUPER REFORMAS LTDA	R\$ 198.646,22
CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA	R\$ 212.618,51
FONSECA & DIAS ENGENHARIA LTDA	R\$ 264.616,28
ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 319.186,95
MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 414.433,10

Após a fase da análise das propostas, foi aberto o arquivo de “nº 2” referentes aos Documentos de Habilitação da empresa que ofertou o menor preço para análise. Tivemos por resultado conforme tabela abaixo:

<b>EMPRESAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP	Habilitada

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **3P HGM SOLUCAO VISUAL LTDA - EPP**, que apresentou o menor preço global,

considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** do certame.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

Patrícia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães  
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.